

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 29 de abril de 2025 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1437

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.626, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a política de patrocínio de eventos de interesse público no Município de General Câmara.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Patrocínio de Eventos, com a finalidade de fomentar e viabilizar a realização de eventos de interesse público no Município de General Câmara.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se patrocínio o apoio financeiro, logístico ou material concedido pelo Poder Público Municipal ou por empresas privadas, mediante contrapartidas especificadas em contrato ou termo de compromisso.

Art. 3º São passíveis de patrocínio os eventos que atendam aos seguintes requisitos:

- I** - Promovam a cultura, tradições, identidade histórica, valores locais, esporte, educação e emprego;
- II** - Estimulem o turismo e a economia criativa no Município;
- III** - Sejam abertos ao público em geral;
- IV** - Possuam impacto positivo no desenvolvimento econômico e social do Município;

V - Estejam em conformidade com as políticas públicas municipais.

Art. 4º O patrocínio poderá ocorrer por meio de:

I - Recursos financeiros diretos;

II - Apoio logístico e operacional;

III - Cessão de espaços e infraestrutura;

IV - Divulgação institucional;

V - Aquisição de materiais e equipamentos para eventos;

VI - Reforma e manutenção de áreas utilizadas para as atividades;

VII - Outros meios definidos em edital específico.

Art. 5º As empresas privadas interessadas em patrocinar eventos poderão ser beneficiadas com:

I - Publicidade e exposição de marca nos eventos patrocinados;

II - Menção em materiais de divulgação institucional;

III - Participação em ações promocionais vinculadas aos eventos;

IV - Outras contrapartidas previstas em regulamento.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os critérios específicos para solicitação, concessão e prestação de contas dos patrocínios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 28 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 054, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 158.364,43.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município e em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
MARCIO PEREIRA BRANDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
THIAGO PEREIRA REICHEL



conformidade ao disposto no art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.597/2025:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 158.364,43 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8212	R\$ 158.364,43
SUBTOTAL	R\$ 158.364,43

TOTAL	R\$ 158.364,43
--------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

ACÕES FINALÍSTICAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8208	R\$ 158.364,43
SUBTOTAL	R\$ 158.364,43

TOTAL	R\$ 158.364,43
--------------	-----------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 28 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 055, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2.626, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre a política de patrocínio de eventos de interesse público no Município de General Câmara.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Política Municipal de Patrocínio de Eventos instituída pela Lei Municipal nº 2.626, de 28 de abril de 2025, estabelecendo os procedimentos para solicitação, concessão, execução e prestação de contas dos patrocínios.

Art. 2º Para fins deste Decreto, entende-se como:

I - patrocínio: apoio financeiro, logístico ou material concedido, mediante contrapartidas previstas em contrato ou termo de compromisso.

II - patrocinador: pessoa física ou jurídica de direito privado que adquire direitos para associação de sua imagem/marca, por meio de contrato, visando alcançar objetivos de comunicação institucionais e/ou mercadológicos, estabelecidos para cada ação patrocinada;

III - projeto de patrocínio: o documento utilizado para apresentar proposta de patrocínio pelos potenciais patrocinadores interessados ou, pela patrocinada na hipótese de chamada pública, contendo informações que detalhem o evento a ser patrocinado, tais como justificativas, objetivos, características, públicos envolvidos, metodologias de execução, condições financeiras, contrapartidas, dentre outras;

IV - contrato de patrocínio: o instrumento jurídico para formalização de acordo, condições e termos estabelecidos entre patrocinador e patrocinado, que descreve os direitos e as obrigações entre as partes, em decorrência de um patrocínio;

V - contrapartida: a obrigação contratual do patrocinado, em decorrência do patrocínio recebido, que expressa os direitos adquiridos pelo patrocinador do evento, tais como divulgação da marca/patrocinador, produtos, menção em materiais de divulgação institucional, participação em ações vinculadas aos eventos, etc.

Art. 3º A solicitação de patrocínio deverá ser feita mediante apresentação de projeto contendo, no mínimo:

I – Identificação do proponente;

II – Descrição detalhada do evento (local, data, etc);

III – Plano de utilização dos recursos solicitados (financeiro, apoio logístico e operacional, cessão de espaço, aquisição de bens e materiais, etc)

IV – Contrapartida oferecida aos patrocinadores

Art. 4º A análise das solicitações será feita por comissão específica designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º A concessão do patrocínio será formalizada mediante assinatura de contrato ou termo de compromisso, contendo todas as especificações previstas neste Decreto ou Lei Municipal nº 2.626/2025.

Art. 6º Os contratos de patrocínio poderão ser celebrados a partir de chamadas públicas para seleção de projetos de patrocínio ou de escolha direta mediante provocação.

Art. 7º A seleção pública será processada por meio de edital de chamada pública veiculado no Diário Oficial, o qual deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

I - objeto;

II - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

III - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas;

IV - o valor previsto para a realização do objeto;

V - as condições para interposição de recurso administrativo e o prazo para o seu julgamento;

Art. 8º A prestação de contas deverá ser realizada e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a realização do evento, devendo constar:

I – Relatório de execução física e financeira;

II – Comprovação das despesas realizadas;

Art. 9º O Poder Executivo poderá publicar editais específicos para seleção de patrocinadores, com critérios adicionais de seleção e priorização.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 29 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº55/2025

O Município de General Câmara, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o serviço de conserto do veículo modelo PAS/ÔNIBUS, ano 2006, cor branca, placa IMQ8802, nos termos do Termo de Referência em anexo.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Para mais informações sobre o termo de referência entrar em contato por e-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br, pelo site ou no Setor de Contratos e Licitações.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 05/05/2025 às 16:30h.

A proposta de Preços e a documentação deverá ser entregue no Setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de General Câmara, situado na Rua General David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS – CEP – 95.820-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, ou pelo E-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br. General Câmara, 28 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Márcio Pereira Brandão - Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA Nº56/2025

O Município de General Câmara, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção do caminhão modelo CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ano 2013, placa IVF8734, nos termos do Termo de Referência em anexo.

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Para mais informações sobre o termo de referência entrar em contato por e-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br, pelo site ou no Setor de Contratos e Licitações.



Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 05/05/2025 às 16:30h.

A proposta de Preços e a documentação deverá ser entregue no Setor de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de General Câmara, situado na Rua General David Canabarro, 120, Centro, General Câmara/RS – CEP – 95.820-000, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, ou pelo E-mail: compras@generalcamara.rs.gov.br.
General Câmara, 28 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Márcio Pereira Brandão - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 77/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Contratado: SUL TRACTOR-DAVI COSTA MEDEIROS E CIA LTDA/CNPJ: 05.023.522/0001-22

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de carregadeira modelo XCMG incluindo peças

Valor: R\$ 32.485,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Data da assinatura: 28/04/2025

Dispensa de Licitação por limite nº 44/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Credenciamento nº 01/2025

O Prefeito Municipal de General Câmara, Marcio Pereira Brandão, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei 14.133/2021, à vista da Ata nº 2 de julgamento realizada pela Agente de Contratações e sua equipe de apoio, resolve, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente credenciamento, nos seguintes termos:
Processo: 84/2025.

Credenciamento nº 01/2025.

Data da homologação e adjudicação: 29/04/2025.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS E/OU PESSOAS FÍSICAS para a concessão precária de espaço público, para a exploração de espaços destinados ao comércio temporário, durante as festividades da Festa do Município de General Câmara, edição 2025, entre os dias 30 de abril a 04 de maio de 2025.

Empresas/Fornecedores adjudicados:

ADRIANO DE TOLEDO SOUZA, inscrito no CPF sob o nºxx.772.530-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 16, R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

ALESSANDRA VIEGAS-ME, CNPJ nº 35.242.696/0001-47, CNPJ sob o nº 35.242.696/0001-47. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Espaço Trailer 2, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

ÁLVARO OSCAR GRINGS JUNIOR-ME, CNPJ nº 26.448.099/0001-82, estabelecida à Rua Santa Cruz, 278 ,bairro Sete, Sapucaia do Sul /RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 7,R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

ANDREIA LUCIANE DE SOUZA-ME, CNPJ nº10.914.641/0001-05, estabelecida à Rua Venâncio Aires, 329 ,bairro Vila Santo Amaro, General Câmara/RS Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 12, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

BRUNA SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ nº15.121.105/0001-76, estabelecida à Rua Otávio Santarém, nº390, Bairro Centro, no município de General Câmara/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 5B, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CERVEJARIA REISEN BIER- ME, CNPJ nº 28.079.261/0001-68, estabelecida à Av Maurício Cardoso, 2334, Bairro Passo d' Areia, São Jerônimo/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 4, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOUGLAS FLORIANO LIZE DOMBROSKI, inscrito no CPF sob o nºxxx.839.520-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 3, R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOUGLAS FLORIANO LIZE DOMBROSKI, inscrito no CPF sob o nºxxx.839.520-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 14, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

FÁBIO DEMARCO ECHENVEGUÁ, inscrito no CPF sob o nº xxx.632.490-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público,Stand 26, R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais).

FÁBIO DOS SANTOS LADVIG, inscrito no CPF sob o nº xxx.805.210-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 18, R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

GILMAR DA SILVA WIEDENHOFT, CNPJ nº 50.490.396/0001-70, estabelecida à Rua Adelina Correa Ferrão, nº44, Bairro São Tomaz,

São Jerônimo/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 25, R\$ 1.200 (um mil e duzentos reais).

HAPPY PARK DIVERSÕES LTDA, CNPJ Nº 12.448.800/0001-59, estabelecida à Rua Perimetral Dr. Dóris José Schlatter, nº235, Bairro Centro, Feliz/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ISADORA PINZON-ME, CNPJ nº 41.519.677/0001-18, estabelecida à Av. 15 de Novembro,170 ,bairro centro, Charqueadas/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público,Stand 13, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

LENI CLAUDIANO DA SILVA-ME, CNPJ nº 51.433.858/0001-80, estabelecida à Rua Álvaro Pereira de Vargas, 123,bairro Nova Sapucaia, Sapucaia do Sul /RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 11, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

LUIZ CARLOS ROSA DE MELLO, inscrito no CPF nºxxx.524.480-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 10, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

LUIZ FERNANDO DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº xxx.570.400-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público,Stand 19, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

MALTE PURO CERVEJAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 24.095.197/0001-58, estabelecida à Av Bento Gonçalves, Bairro centro, Charqueadas/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 5º, R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

MONIKA FERREIRA COUTO ME, CNPJ nº 59.505.353/0001-96, estabelecida à Rua Dom Bosco, nº622, Bairro Santa Fé, Gravataí/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 20, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

NARIMÁ ELIZABETE DA SILVA AZEVEDO, inscrita no CPF nºxxx.025.100-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 8, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

PORRADA LANCHES LTDA, CNPJ Nº 23.020.510.0001/26, estabelecida à Rua Montenegro, nº802, Bairro Magistério, Balneário Pinhal/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 24, R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ROCHA E FONCESA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 19.295.075/0001-75, estabelecida à Rua Dom Feliciano, Bairro centro, General Câmara/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 15, R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

SIRIO LUIS SANTOS MARTINS-ME, CNPJ nº33.161.907/0001-91, estabelecida à Rua Luiz Muller Picarelli, nº1003, Bairro centro, São Jerônimo/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Espaço Trailer 1, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

THIAGO SIMÕES – ME, CNPJ nº50.747.218/0001-82, estabelecida à Rua Os Maragatos, nº03, Centro, no município de General Câmara/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 9, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

THIAGO SIMÕES – ME, CNPJ sob o nº50.747.218/0001-82, estabelecida à Rua Os Maragatos, nº03, Centro, no município de General Câmara/RS. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 2, R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

THIAGO SIMÕES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº xxx. 115.190-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 1, R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

THIAGO SIMÕES, inscrito no CPF nºxxx.115.190-xx. Valor da taxa pela concessão de uso do espaço público, Stand 6, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

General Câmara, 29 de abril de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 74/2025.

Contratante: Município de General Câmara.

Contratado: Sul Premium Veículos Ltda- EPP.

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de material, para a manutenção do veículo utilizado para o transporte escolar, modelo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, placa JBN6H88, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$4.219,53 (quatro mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Data da assinatura: 28/04/2025.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação por Limite nº53/2025.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 398, 24 DE ABRIL DE 2025.

Determina abertura de Processo Administrativo Especial para reconhecimento de dívida e designa Comissão.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial, para reconhecimento de dívida, conforme Processo Administrativo Interno nº 566/2025, despacho 16 da Procuradoria Jurídica e despacho 26 do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Designa, os seguintes servidores para compor a Comissão a qual será responsável pelo Processo, conforme disposto no artigo 1º.

I – Presidente: Ilvane Soares Lucas, matrícula nº 353/0

II- Membro: Carla Andrea P. da Cunha, matrícula nº 24-8

III- Membro: Luciane Cecília V.Reichel , matrícula n] 1619/5

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 24 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 403, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores municipais para exercerem as funções de Membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e dá Outras Providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, em conformidade com o Inciso IV, Artigo 19, da Lei 1822/2014;

TITULARES:

I – Cristiane de Souza Damasceno, Auxiliar de Tesouraria, Matrícula nº 126827-9

II – Adrinara Consatti, Contador, matrícula nº 126886-4.

SUPLENTE:

I – Talita Carvalho Lopes, Agente Administrativo, Matrícula nº 126886-4.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 666/2024 de 04/12/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 28 de abril de 2025.

JOAO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

